

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de Março de 2022 Edição 1043

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 254 DE 31 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o caput do art. 2°, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°- O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade apoiar financeiramente a implementação de projetos, programas ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação, prevenção de danos, educação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida no Município de Campos dos Goytacazes".

ca acrescido o inciso X do artigo 4º do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, que possui a seguinte redação:

Art. 4° (...) X- programa de arborização urbana, que compreendem, implantação, execução de plantio, manutenção e conservação das espécies arbórea existentes nos logradouros público, praças, parques municipais, hortos municipais, parques ecológicos e áreas de preservação ambiental.

 $\mbox{Art.3}^{\circ}$ Fica alterado o parágrafo único do art. 4° , do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° (...)

"Parágrafo único: É vedada a aplicação de recursos bem como de encargos financeiros, estranhos as finalidades do FUMMAM."

Art. 4º - Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº254, de 31 de agosto de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

Prefeito

DECRETO Nº 77, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Suplementação (+)...

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providé

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância o R\$ 59.459.269,69 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.361.004.623.720.000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	16.836.140,65		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.128.004.621.300.000	3.3.90.32.00	2916	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00 001 001		1.772.460,24		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		FONTE		VALOR
12.128.004.621.300.000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	430.659,46		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.365.004.623.710.000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	7.695.874,47		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.361.004.623.720.000	3.3.90.39.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00 001 001		9.478.289,40		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.365.004.623.710.000	3.3.90.30.00	2921	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00 001 001		647.899,17		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.361.004.623.720.000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	6.103.697,58		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.365.004.623.710.000	4.4.90.52.00	2923	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	1.978.307,71		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	П	FONTE		VALOR		
12.361.004.623.720.000	4.4.90.52.00	2924	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	13.935.764,56		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
12.122.009.523.780.000	3.3.90.39.00	2920	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	580.176,45		

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 59,459,269,69

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Portaria nº 258/2022

Portaria nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 13/12/2021, a cessão do servidor MAURO
MARQUES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 14718, lotado na Secretaria
Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedido para exercer
suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes,
conforme portaria n°1614/2021, publicada no D.O. do dia 10/09/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira - Prefeito –

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribui

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos

para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais; CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta

os princípios da Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 106/2022, nos autos do Processo nº 04794/2021;

59.459.269.69

RESOLVE: CEDER o servidor IGOR BRANDÃO NUNES, matrícula nº 13930, Guarda Civil Municipal, CEDERO SERVIGOTIGOR BRANDAO NONES, ITIBILICULATI 1950, QUALIDA CIVILINAMINO, Ilodado na Secretaria Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 13/12/2021 até 31/12/2021, e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira - Prefeito -

PORTARIA N°314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2624/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Paulo Roberto Hirano**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, *Símbolo DAS 1*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1942/2021 que nomeou, **Arthur Borges Martins de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, *Símbolo DAS 2*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 1/2021 Arthur Rorges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de 001/2021, **Arthur Borges Martins de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°317/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 899/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, *Simbolo DAS 2*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°319/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 442/2021 que nomeou, **Gilberto Nunes Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°320/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Gilberto Nunes Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Planejamento, *Símbolo DAS-2*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°321/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis na °8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilberto Nunes Oliveira** para exercer na °8.044/2000, Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°322/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Carlos Filipe Mocaiber Lopes** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Faturamento e Finanças, *Símbolo DAS-2*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°323/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 126/2021 que designou, **Geraldo José do Rego Barros**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente Administrativo e Financeiro, *Símbolo DAS 2*, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°324/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 597/2021 que nomeou, **Rogério Carlos Aguieiras Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°325/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 184/2021 que designou, **Monique Pessanha** da Costa, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, *Simbolo DAS 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°326/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 127/2021 que nomeou, **Carlos Eduardo Ribeiro Nunes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°327/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas ribuições lagais

atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1889/2021 que designou, **José Luiz Kury**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°328/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 153/2022 que nomeou, **Afrânio Duarte Fernandes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Almoxarifado e Suprimentos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 160/2022 que designou, **Julliana Soares Nunes de Carvalho**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Superintendência Administrativa e Financeira, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 25/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°330/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2604/2021 que designou, **Rodrigo Primo de Sousa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Assessor Chefe de Farmácia Central, *Símbolo FG 4*, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°331/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 188/2021 que designou, **Milena Castellar Chalita**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe Administrativo do Hemocentro, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°332/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 189/2021 que nomeou, **Victor Azevedo Granato**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria Jurídica, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°333/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 191/2021 que nomeou, **Ítalo Rodrigues Guimarães Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Hotelaria e Serviços Gerais, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

PORTARIA N°334/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2346/2021 que nomeou, **Petrucio Pessanha de Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de TI, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°335/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 170/2022 que nomeou, **Luciano Sobrinho de Souza Júnior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor Administrativo de Urgência e Emergência em Casa, *Símbolo DAS-6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,03 de Março de 2022.

Wladimir Garotinho

PORTARIA N°336/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1165/2021 que nomeou, **Matheus da Silva José** para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

Portaria 208/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Barbosa Vilela.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04334/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Barbosa Vilela. Assistente Administrativo II – Padrão P. lotado na Secretaria Municipal de Fazenda. matrícula nº 5216. com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4,302.36 (quatro mil zentos e dois reais e trinta e seis centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.186,94
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 1.115,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 209/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Santos Alves de Souza

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04202/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Santos Alves de Souza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9615, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757.73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município

Portaria 210/2022

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Robson Muniz Tavares

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04153/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Robison Muniz Tavares, Motorista II – Padrão lotado na Secretaria Municipal de Governo, matrícula nº 5952, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.161,01 (dois mil, cento sessenta e um reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 498,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 211/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jefferson de Albernaz Pessanha Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03764/2021:

Conceder APOSENTADORIA a Jefferson de Albernaz Pessanha Filho. Médico III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6532, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.860.78 (seis mil. oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicac correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.573,86	
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 1.372,15	
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 914,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 213/2022

Dispõe sobre concessão de INTEGRAL a Adriana Cristina Silva. de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01670/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Cristina Silva, Auxiliar de Secretaria Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 7019, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.813.07 (dois mil, oitocentos e treze reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.163,90
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 649,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -



Portaria 219/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Patrícia Soares Marins Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4243/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia Soares Marins Rangel, Professor II- 35h - Padrão H, Iotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11111, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, \$5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.113,47 (quatro mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 642,73
Adicional - 15%	art. 8° da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e 66, §2° da Lei n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 514,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

Portaria 220/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliete Bragança Lima de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4376/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliete Bragança Lima de Carvalho. Professora L – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 860, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31	
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 747,70	
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 320,44	
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e 66, §2° da Lei n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 320,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 235/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Vania Betzel Frota de Souza Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3331/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vania Betzel Frota de Souza Cruz, Enfermeiro III — 24h — Padrão A. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33496, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 4.796,94 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 28/10/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeiro III – 24h – Padrão A	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.796,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 236/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia Maria Barroso Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0104/2021:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia Maria Barroso Tavares, Assistente Social III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 22675, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88. redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.357.42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a sequinte parcela;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão C	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Unica; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.357,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^{\rm o}$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 238/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gracemary Bicudo Paulista Baptista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4248/2021;
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gracemary Bicudo Paulista Baptista,
Professor II - 35h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16912, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.610.16 (três mil. eiscentos e dez reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Unica; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº	R\$ 3.610,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 168/2022

O Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no curso de suas atribuições legais:

Resolve TORNAR SEM EFEITO por determinação do Tribunal de Constas do Estado nos autos do processo n. 241.673-7/2010 a Portaria de fixação n. 093/2010 de 28 de abril de 2010 publicada no Orgão Oficial em 23 de junho de 2010, com efeito a viger a partir de 21.01.2011 (data do óbito) da pensionista NILMA DE SOUZA NASCIMENTO na condição de viúva do servidor inativo FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO, que recebia uma pensão mensal no percentual de 100% dos proventos do falecido servidor desde 05.01.2009 (data do óbito do instituidor), tudo com basenos artigos 111 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei 5241/91, e nos artigos 73,76 e 78, inciso III da Lei 6786/99 – PREVICAMPOS e artigo 40,

§7º, I com redação dada pela EC n.41/2003.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSPORTARIA N. 073/2021



Portaria nº 219/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 14/02/2022, a Portaria nº 342/2021, publicada no D.O. do dia 26/05/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores HELAYNE CORREA BAPTISTA, matrícula nº 16668, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, e LUIZ CARLOS COUTINHO CORRÊA JUNIOR, matrícula nº 151055-1, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 07/02/2022, a Portaria nº 662/2021, publicada no D.O. do dia 03/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores JANETE LOPES PENNA CARVALHO, matrícula nº 18284, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e TATIANA CÂNDIDO CRESPO DE OLIVEIRA, matrícula n°. 308279, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 221/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 02/02/2022, a Portaria nº 888/2021, publicada no D.O. do dia 06/10/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores GILDA MARA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº.16506, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e PATRICIA SOARES MARINS RANGEL, matrícula nº. 292613-7, Professor II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 231/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, <u>a reciprocidade</u>, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora JACKELINE DE FREITAS BAPTISTA, matrícula nº 15944, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DÉBORA CRISTINA ROSA FERNANDES, matrícula n° 0804670-8, Professor Docente II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 09/06/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 232/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, <u>a reciprocidade</u>, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe

do Executivo Municipal

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 20792, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIALICE MOREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 38301, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 09/07/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 234/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, <u>a reciprocidade</u>, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe

do Executivo Municipal

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora SILVANA DA SILVA DE AZEVEDÓ LIMA, matrícula nº 17259, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIANE CRISTINA RIBEIRO PESSANHA, matrícula nº9085-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N° NOME

01050/19 Jorge Alexandre da Motta Caetano - FMS 00041/20 Adhemar Nunes da Silva Junior - FMS 01054/20 Andressa Mesquita de Aassis Ferreiara

01385/20 Francisca Cristina Rodrigues da Silva 01430/20 Ana Lucia do Espirito Santo Rosa 00318/21 Celma Fidelis do Nascimento Rangel - FMS

00677/21 Paulo Rangel D'Oliveira Portugual 00692/21 Denise Ribeiro de Souza Medeiros - FMS

01935/21 Thaynara Pessanha Martins - FMS 02016/21 Marlene Gonçalves de Souza - FMS 02671/21 Sonia Maria D'Urco Consoline - FMS

02899/21 Cláudia Márcia da Silva Paes 03482/21 Andrea Carneiro Barcelos 03686/21 Helena Cristina Anastácio Pinheiro

03881/21 Edilce Jordão da Silva 03911/21 Amaro José da Silva Moraes 03975/21 Rosa Maria Batista Mendes de Souza

04004/21 Angela Marcia Maia Vieira Trindade 04128/21 Irene Ferreira de Souza

04180/21 Jamil de Souza Barreto 04283/21 Sebastião José Abreu Mota 04436/21 Aurinete das Chagas Ribeiro Baptista 04440/21 Mirian Lacerda Santana Chagas

04534/21 Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guaranys 04534/21 Vanderley Alves Jerônimo 04605/21 Fabiane Barreto Velasco

04614/21 Fabio Antonio Gomes Sinflorio 04774/21 Maria Tereza Chagas Gomes

04797/21 Conceição de Maria Gomes Rangel

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

01493/20 Lara Gonçalves Barreto Rodrigues 04321/21 Renata Crespo da Conceição

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N° NOME

01031/17 Clícia Ribeiro Gomes Rangel

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22/02/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N° NOME

04466/21 Jackeline de Freitas Batista e Debora Cristina Rosa 04635/21 Aparecida de Fatima Gomes dos Santos

04794/21 Igor Brandão Nunes 00093/22 Silvana da Silva de AzevedoLima

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em03/03/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n°. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adoladas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

- DILAMAR GOMES ROSEIRA SALES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000063314 -PROCESSO: 11232/2012
- LUIZ CARLOS RANGEL E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000021746 -
- PROCESSO: 7772/2013
 3- LEONARDO BATISTA SIMÔES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000194853 -PROCESSO: 2432/2014
- EVANILDO LOPES DOS SANTOS CÓD. CONTR. 379276 PROCESSO: 7272/2014
- 5- MANOEL CHALITA DE MENDONÇA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000037647 PROCESSO: 52/2015
- ALMIR JUNIO PAES JOSE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000181820 –
- PROCESSO: 2138/2015
 7- ALEX DE AZEVEDO GOMES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000180636 -
- PROCESSO: 7033/2015 FABIANO RIBEIRO DE ABREU - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000007068 -
- PROCESSO: 11869/2015 GUILHERME DE ARAUJO QUEIROZ - CÓD. CONTR. 359193 - PROCESSO:
- 14330/2015 10- DAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ CHAGAS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 0000149641 PROCESSO: 3124/2016 11- GERALDO SOARES DE SOUZA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000061962 PROCESSO: 5590/2016
- LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA CÓD. CONTR. 153179 PROCESSO: 6133/2016
- 13- GISELE DE MORAES MENEZES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178904 PROCESSO: 9460/2016
- 14- VALMIR BENTO DA SILVA JUNIOR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000151276 -PROCESSO: 12202/2016

 15- AGUINALDO PESSANHA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000159066
- PROCESSO: 15452/2016
- 16- REFRIGERAÇÃO PROCESSO: 15452/2016 REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000233902 -
- 17- ALEXANDRE LELLIS NORONHA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178824 PROCESSO: 17051/2016
- 18- KARINA RUELIS PARENTE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178906 -
- PROCESSO: 17142/2016

 19- ERCILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA –
- INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000179002 PROCESSO: 21370/2016 20- THIAGO DOS SANTOS VAZ E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178942 –
- PROCESSO: 270/2017
- 21. PATRICIA FRAGA BARBOSA PIMENTEL E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000171971 PROCESSO: 2490/2017 22. IZABEL CRISTINA SOARES CÓD. CONTR. 297316 PROCESSO: 4550/2017
- ALFREDO DOS SANTOS ROCHA MAIA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000180495 PROCESSO: 7310/2017
- 24- JEAN CARLOS GOMES DE AZEVEDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000121158 PROCESSOS: 7351/2017 E 4283/2015 25- R JABER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME INSCRIÇÃO
- IMOBILIÁRIA 0000182014 PROCESSO: 8346/2017

 26- MEIRY CARVALHO RODRIGUES VALENCIA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000159721 PROCESSO: 21506/2017
- 27- JOAO DAMASCENO DE AZEVEDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000103988 PROCESSO: 22204/2017
- 28- CRISTIANE MARIE DE ASSIS RANGEL BELO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000189703 PROCESSO: 26403/2017 29- ESPÓLIO DE EDALMO NUNES DE SOUZA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85916 -
- PROCESSO: 30966/2017 LUCIANE FARIA RIOS MACHADO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000139257 –
- PROCESSO: 1638/2018 31- FLAVIO RIBEIRO SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000166473 – PROCESSO: 7193/2018
- 32- CAIO FABRICIO RODRIGUES ROCHA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000053041 PROCESSO: 15405/2018
- 33- MARINALDO SOUSA ABDON INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178823 PROCESSO: 25970/2018
- 34- PIETER TEUNIS DE VOS E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000166820 -
- PROCESSO: 291/2019 MARIA DAS DE ANDRADE HENRIQUE – CÓD. CONTR. 423300 – PROCESSO:
- 1040/2019 36- AZEVEDO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000171936 – PROCESSO: 1768/2019
- 37- NEWRON JOSE DE OLIVEIRA CÓD. CONTR. 363198 PROCESSO:
- 2156/2019

 38- AMANDA GONÇALVES DA BOA MORTE MORAIS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 38- AMANDA GONÇALVES DA BO 0000178895 PROCESSO: 2923/2019
- 0000178895 PROCESSO: 2923/2019
 39- M H A DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOCOES DE VEICULOS LTDA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 104132 PROCESSO: 3487/2019
 40- PATRICK MULLER DA SILVA TEODORO E S/M CÓD. CONTR. 175563 PROCESSO: 3498/2019
 41- RICARDO LUIS DAS CHAGAS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000166885 -
- PROCESSO: 4177/2019

- 42- ELZA MARIA DA SILVA TORRES BARBOSA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000205543 PROCESSO: 5142/2019
 43- RALPH SILVEIRAALIPIO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000209018 PROCESSO:
- 6034/2019
- 44- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 120535 PROCESSO: 8113/2019
- 45- MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS MENDES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000154545 PROCESSO: 9205/2019
- 46- PABLO AZEVEDO CRESPO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000193643 PROCESSO: 11054/2019
 47- LETICIA CRISPIM SILVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000210331 PROCESSOS: 1322/2019 E 32880/2019
 48- LEANDRO PIRACIABA BARBOZA E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000172234 PROCESSO: 15253/2019

- 49- ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA-EPP INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000135436 PROCESSO: 15534/2019 50- CLAUDIO ALEX TEIXEIRA DE SOUZA E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 0000178817 PROCESSO: 19050/2019
 51- R. JABER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
 0000048817 PROCESSO 27520/2019
- 52- HEMERSON DE SOUZA CARREIRA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000216513 PROCESSO 29650/2019
- 53- A LEXO REIS CÓD. CONTR. 177660 PROCESSO 30339/2019
 54- GEILZA MACHADO ALVES DE SOUZA PROCESSO 30639/2019
 55- J T S M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
 0000220550 PROCESSO 33680/2019
- FELIPE WADY BUCHAUL JUNIOR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000161797 PROCESSO 312/2020
- RONAN RIBEIRO DE AZEVEDO E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000180477
- PROCESSO 1759/2020 58- JOSE EDUARDO CORDEIRO DA MOTA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000109019
- PROCESSO 1840/2020 59- LUIZA MANHES MUGUET NOGUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000210342 – PROCESSO 3051/2020
- 60- ANDRE LUIZ DO ESPIRITO SANTO RISSO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000172106 PROCESSO 4272/2020
- 61- CARLA DA SILVA EVANGELISTA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000192951 -
- PROCESSO 5702/2020
 62- ATHILA BERSAN DE SOUZA SILVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000210744 PROCESSO 5797/2020
- 63- JOSE PHILIPPE VASCONCELOS DE ALMEIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA PROCESSO 5936/2020
- 64- VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000044072 PROCESSO 6116/2020 65- JOAO BATISTA SIQUEIRA MOTA JUNIOR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000186109 PROCESSO 298/2021

- 0000186109 FIGURIA DOS SANTOS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000030341 PROCESSO 5825/2020
 67- G DE SOUZA RANGEL TERRAPLANAGEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000030341 PROCESSO 6123/2020
 68- ODACY GOMES PESSANHA JUNIOR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000194670
- 69- LGL NETTO E FILHOS INCORP. E ADMINIST. DE IMOVEIS LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000116385 PROCESSO 15321/2019
- 70- IGSHAAN HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000013283 PROCESSO 9722/2019 71- LUCAS LINS VIVEIROS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133528 PROCESSO
- 1491/2021
 72- DENANCI FERNANDES CÓD. CONTR. 148850 PROCESSO 59571/2017
 73- ESPÓLIO DE SYLVIO CAMPOS MACIEL CÓD. CONTR. 65750 PROCESSO
- 74- AMARO GOMES CÓD. CONTR. 137796 PROCESSO 59583/2017
- 75- IONE FRAGA VIANNA CÓD. CONTR. 60483 PROCESSO 59596/2017
 76- ALCILENE MACHADO DA SILVA CÓD. CONTR. 160087 PROCESSO
- 59545/2017 MANOEL FRANCISCO FILHO E OUTRA - CÓD. CONTR. 198056 - PROCESSO
- 59640/2017 78- LENILCO DA CONCEICAO H.BARRETO - CÓD. CONTR. 59668 - PROCESSO
- 59637/2017 ESPOLIO DE JOSE TAVARES CRESPO – CÓD. CONTR. 67342 – PROCESSO
- 59614/2017
 - 80- JOSE RIBEIRO DE CASTRO CÓD. CONTR. 11903 PROCESSO 59612/2017
 81- JOCIMAR MARTINS GOMES CÓD. CONTR. 165093 PROCESSO 59604/2017
 82- JORGE RANGEL DE SOUZA CÓD. CONTR. 343775 PROCESSO 59606/2017
- NELI MARIANA MONTEIRO E OUTROS CÓD. CONTR. 297732 PROCESSO
- 59676/2017 SOLANGE RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA - CÓD. CONTR. 353078 -
- PROCESSO 59659/2017

 85- MARIA DA PENHA GONÇALVES CÓD. CONTR. 394001 PROCESSO 59648/2017
- 86- ALUIZIO DOS SANTOS VASCONCELOS MORAES CÓD. CONTR. 60776 PROCESSO 59552/2017
- 87- NELIO BARRETO DE AZEVEDO CÓD. CONTR. 227820 PROCESSO
- 88- ESPÓLIO DE VANILDA LIMA DA COSTA CÓD. CONTR. 184081 PROCESSO
- 59366/2017
- SANDRA REGINA CRUZ RANGEL CÓD. CONTR. 389238 PROCESSO 59665/2017
- 90- ROZINETE RANGEL DE FREITAS CRESPO CÓD. CONTR. 202638 PROCESSO 59667/2017
- 91- RAMON DOS SANTOS SILVA HONORATO E OUTRO CÓD. CONTR. 165174 PROCESSO 59672/2017
- 92- FABIANO BARROS NANI CÓD. CONTR. 170561 PROCESSO 59374/2017
- ALMITO DA COSTA BILLA CÓD. CONTR. 64397/ PROCESSO 59548/2017 AMARO MACHADO CÓD. CONTR. 409947 PROCESSO 59555/2017 AMARO NILO DOS SANTOS CÓD. CONTR. 196925 PROCESSO 59556/2017 FRANCISCO CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA CÓD. CONTR. 165110 95-96-
- PROCESSO 59589/2017
- 97- JOSIMAR DE FREITAS MORAIS CÓD. CONTR. 342027 PROCESSO 59617/2017
- 98- MIGUEL VALENTIM DE SOUZA CÓD. CONTR. 191338 PROCESSO 59647/2017 99- ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS – CÓD. CONTR. 119483 – PROCESSO
- 59654/2017 E 59655/2017 100- SEBASTIÃO CAETANO BATISTA CÓD. CONTR. 266136 PROCESSO 59664/2017 101- ADRIANO MOTA BARRETO – CÓD. CONTR. 133678 – PROCESSO 59769/2017
- 102- AILTON DE ABREU JUNIOR CÓD, CONTR. 146898 PROCESSO 59770/2018 103- JORGE ALONSO FERREIRA DE SOUZA - CÓD. CONTR. 417222 - PROCESSO 60045/2018

PROCESSO 046/2021

- 104- FLAVIO RIBEIRO SOARES E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000185623 -PROCESSO 3053/2021 105- JULIO CESAR HENRIQUES - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000058550
- PROCESSO 4526/2021

 106- JORGE AUGUSTO LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES FILHO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000203147 PROCESSO 5000/2021
- 107- PATRICIA BOECHAT FALCAO DA SILVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000039612 PROCESSO 5270/2021
- 108- MOACIR GONÇALVES MARCELINO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000032366 -PROCESSO 5526/2021 109- CARLOS MAGNO GOMES MARTINS BATISTA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 0000140954 PROCESSO 5916/2021
- 110- ELIANE PARAVIDINO CARNEIRO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000189942 -PROCESSO 5919/2021
- 111- AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 003 LTDA-ME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000197921 PROCESSO 5919/2021
 112- WALTER CAVARARO SOARES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000039769 -
- PROCESSO 3708/2021 113- RODOLFO RIBEIRO LOURO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000149020 –
- PROCESSO 6648/2021
- PROCESSO 6648/2021

 114- MARCELA FERNANDES CODECO RANGEL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
 0000181309 PROCESSO 5995/2021

 115- JOSEMARCIUS SALVADOR NEVES CARVALHO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
 0000073280 PROCESSO 6427/2021

 116- MARTA CRISTINA DE AZEREDO SILVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000165959

 PROCESSO 15559/2021

- 117- LUCIANA PEREIRA GOMES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000158603 PROCESSO 15039/2021
- 118- IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 1 REGIAO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 1000028419 PROCESSO 7942/2021 119- MARIA AUXILIADORA BARBOSA ALVES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000055314 PROCESSO 5842/2021 120- WILSON MAGALHAES DE AZEVEDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000074492
- PROCESSO 21783/2021
- 121- AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 002 LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000196642 PROCESSO 7155/2017
 122- ANA MARIA MENDONCA E OUTROS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000111819
- PROCESSO 046/2021 123- SILVANIA APARECIDA DA SILVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000071011 -
- PROCESSO 046/2021 124- JÂNIO PINTO CORRÊA - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000012211 - PROCESSO
- 046/2021 125- IMOB RANGEL E SILVA LTDA - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000121631 -
- PROCESSO 046/2021 126- GUILHERME GONCALVES AMORIM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000157236 –
- PROCESSO 046/2021
- 127- MARIA DAS GRACAS CALDAS DE ANDRADE E OUTRO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000058204 PROCESSO 046/2021
 128- LINHARES CARNEIRO CONSTRUTORA LT INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 0000060727 PROCESSO 046/2021 129- ESPOLIO DE JOEL SOARES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000027670 -
- PROCESSO 046/2021
- 130- WALDEIA BATISTA M.CHAVES E OUTRO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000022786 PROCESSO 046/2021
- 131- ROGERIO BELLO TAVARES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133093 PROCESSO 046/2021
 132- LUIZ CARLOS CORREA E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155155 -
- PROCESSO 046/2021
 133- CLAUDIO CRESPO AGUIAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000148683 –
- PROCESSO 046/2021 134- ESPÓLÍO DE CARLOS ALBERTO GOMES E S/M - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000012258 - PROCESSO 046/2021
- 135- F KURY ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000055432 -
- PROCESSO 046/2021

 136- SALVADOR DA SILVA VIANA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000008775 –
- PROCESSO 046/202 137- GETULIO DOS - PROCESSO 046/2021 GETULIO DOS SANTOS CARVALHAES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000138318
- 138- ANA RITA DA SILVA DUARTE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000156411 -
- PROCESSO 046/2021
- 139- M ABREU IMOBILIARIA LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155018 -PROCESSO 046/2021
- 140- M.ABREU IMOB.LTDA. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136492 PROCESSO 046/2021 141- SANDRA LUCIA SILVA DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000138249 –
- PROCESSO 046/2021 142- M ABREU IMOBILIARIA LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155333 –
- PROCESSO 046/2021

 143- MARIZETE CAMILO AZEREDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155310 –
- PROCESSO 046/2021
- 144- FERNANDA DA COSTA BRASIL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000127217 PROCESSO 046/2021
- 145- SALVADOR EDSON PEREIRA DA SILVA E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178226 PROCESSO 046/2021 46- VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133565 PROCESSO 046/2021 147- PRISCILA SANTOS PAES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133542 –
- PROCESSO 046/2021 148- MARIA IVANI DE AZEVEDO PINTO - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000154713 - PROCESSO 046/2021
- 149- M ABREU IMOBILIARIA LTDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136467 -PROCESSO 046/2021
- 150- ISABELLA FERRAZ LIMA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000009907 PROCESSO 046/2021
- 040/2021 151- JOSE CARLOS DA SILVA LEITE E OUTRA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000138619 PROCESSO 046/2021 152- JODIMAR SOARES AZEVEDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000040214 –
- PROCESSO 046/2021
 153- MANOEL BARRETO GARCIA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000025537 –
- PROCESSO 046/2021 154- JOFRE BARROSO FERNANDES E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000092501 – PROCESSO 046/2021
- 155- SINESIO ALVES ANDRADE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000125141 -156- ELIAS GONZAGA DA SILVA E S/M - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000219596 -
- PROCESSO 046/2021 157- ROMILDO DOMINGOS GOTTARDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000157284 –
- PROCESSO 046/2021 158- ALEXSANDRA DE SOUZA RAMOS - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000002096 - PROCESSO 046/2021

PROCESSO 046/2021

161- OLINDA PINTO GONCALVES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000069198 PROCESSO 046/2021

159- FERNANDO CESAR VASCONCELOS - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155718

- 160- AILTON BARRETO SIQUEIRA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000162440 -
- 162- MARCOS HELI CARDINOT MEIRA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136824 PROCESSO 046/2021
- 163- JORGE SIQUEIRA MANHAES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000092500 -PROCESSO 046/2021 164- CELSO BELEM DE SOUZA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000143696 –
- PROCESSO 046/2021
- FRADE FALCÃO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000160960 -PROCESSO 046/2021
- 166- ROBERTO SANTOS DE SOUZA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000162909 PROCESSO 046/2021
- 167- EMILSON DE MOURA RIBEIRO JUNIOR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000153957 - PROCESSO 046/2021 168- IVAN PIRES - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000005545 - PROCESSO 046/2021
- 169- PAULO REGINA CARVÁLHO ANDRETTI INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136955
- PROCESSO 046/2021 170- DEMERVAL PARAVIDINO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133871 PROCESSO 046/2021
- 171- ESPOLIO DE JERCEY MAIA LACERDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000122770 PROCESSO 046/2021
- 172- KARLAAIDY JOSE E S/M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000127289 PROCESSO
- 046/2021 173- SALVADOR BARROSO SOARES - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000139160 -
- PROCESSO 046/2021 174- PAULO LUIZ FERREIRA JORGE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000109634 - PROCESSO 046/2021
- 175- JOSE ABREU DE SOUZA-INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000098281 PROCESSO
- 176- ERNESTO NOGUEIRA DE MIRANDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000043856
- PROCESSO 046/2021 177- CARLOS HENRIQUE MIRANDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000154310 -PROCESSO 046/2021
- 178- MARINEZ AREIAS NUNES E OUTRA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152254 PROCESSO 046/2021
- 179- ANA DE JESUS E OUTRA-INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152291 PROCESSO 046/2021
- 180- JENIRA DEBORA PINTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000148895 PROCESSO
- 046/2021 181- TELSO PEIXOTO GOMES E SUA ESPOSA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178801 PROCESSO 046/2021 182- JOEL DARCA XAVIER INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152324 PROCESSO
- 046/2021 183- ADRIANO RIBEIRO ROSA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000143341 –
- PROCESSO 046/2021 184- JOAO CARLOS ALVES DA CONCEIÇAO / VANUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
- 0000152260 PROCESSO 046/2021 185- ALTAIR PEREIRA SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133379 -
- PROCESSO 046/2021 186- JOSE MAURICIO RIBEIRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000068864 -
- PROCESSO 046/2021

 187- ARLINDO JOSE DE JESUS RAMALHO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140153

 PROCESSO 046/2021
- 188- REINALDO LAURENTINO DE CARVALHO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140113 PROCESSO 046/2021
- 189- JOSE DA CONCEICAO TAVARES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000135001 -
- PROCESSO 046/2021
 190- MANETE BONIFACIO DA SILVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140127 PROCESSO 046/2021
- 191- MIRIAM F MENDONÇA FESTAS PROCESSO 025/2015 AUTO DE INFRAÇÃO 002980 PROCESSO SMF 48/2021; 192- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A - FA: 0114.001.394-2 - PROCESSO
- SMF 8/2021 193- MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A - FA: 0114-004,209-5 - PROCESSO
- SMF 2/2021; 194- R RIBEIRO MOREIRA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME PROCESSO 023/2016 AUTO DE INFRAÇÃO 003326 PROCESSO SMF 7170/2021;
- 195- AMPLA ENERGIA E SERVICOS S. A FA 33.006.001.18-0008957 PROCESSO SMF 1192/2022; 196- AMPLA ENERGIA E SERVICOS S. A - FA 33.006.001.18-0010880 - PROCESSO
- SMF 1193/2022
- 197- ITAU UNIBANCO S/A PROCESSO 019/2017 AUTO DE INFRAÇÃO 003040 -PROCESSO SMF 1295/2022:
- 198- LEADER. COM. FA: 0116-003.291-5 PROCESSO SMF 1325/2022; 199- MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA FA: 0116-001.092-0 PROCESSO
- SMF 1449/2022 200- FISIO TRATAMENTO LTDA - FA: 0115-007.880-0 - PROCESSO 1547/2022.

Márcio Queiroz Morales

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.205.000055-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n. 035.002/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente com fulcro no art. 24, X da lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, rattifica e nomologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Praça do Sol, nº 76, casa 01, Santa Maria, destinado a instalação da C.E. HENRIQUE JARDIM DA CRUZ, cujo locador é o Sr. Marllon de Oliveira Azevedo, sob o CPF: 158.600.657-60, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Govtacazes, 24 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PODER EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES — TEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – TEC - CAMPOS.

OBJETO: O presente acordo de cooperação técnica estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenentes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum, em especial o processo de incubação de empresas de base tecnológica, a difusão da cultura empreendedora, o processo de transformação de resultados de pesquisas em potenciais negócios, tendo como base a inovação tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento do município de Campos dos Goytacazes por meio da geração de emprego e renda.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA: 22 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

ATAS DAS REUNIÕES DA EQUIPE DE GESTÃO ENERGÉTICA **MUNICIPAL-EGEM CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um às 10:00 horas, teve início a reunião ordinária da Equipe de Gestão Energética Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, EGEM-Campos. A reunião aconteceu no Auditório dos altos do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, com a participação dos membros signatários da relação original de presenças. O Sr. Marcelo Neves Barreto, Coordenador da EGEM-Campos, usando da palavra, cumprimentou a todos, agradeceu pelas presenças, que contou também com presenças de dois alunos da área de Eletromecânica da FAETEC [Lúcio Flávio de Sousa Moura Filho e Iarley Conceição dos Santos] convidados que foram por membro da EGEM, e, informou que seguirá a pauta prevista para a reunião. 1. Publicação do Decreto de Criação da EGEM - informou que foi sancionado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial do município em 11/12/2021 o Decreto 466/2021 que cria no âmbito da PMCG a EGEM-Campos. 2. Proposta de procedimentos de Gestão de Energia Elétrica em Campos dos Goytacazes: A versão inicial do referido documento foi desenvolvida pelo Sr. João Batista Pessanha, a quem coube iniciar a apresentação - foi então dito que a base textual traz à tona estudos desenvolvidos em outros municípios do Brasil e do exterior tidos como referências nesse assunto. O foco é buscar a adequação e aplicação dos resultados exitosos ao nosso município na área de eficiência energética. Na conclusão, apresentam-se cenários correlatos com a mobilização e sensibilização dos órgão da Prefeitura sobre a importância do uso eficiente de energia elétrica; aspectos ligados ao uso da iluminação; climatização, e, uso da energia em de escritórios e TI. O documento também enfatiza a possibilidade de se trabalhar o Plano Diretor de Energia na base territorial do município de Campos dos Goytacazes. Foi dito e ficou acertado que o documento pode e deve ser enriquecido de forma plural com aprofundamentos das questões já abordadas e a inclusão de outros aspectos inerentes a assuntos que tenham sido suprimidos, cujas contribuições devem surgir através da participação dos membros da EGEM, ponto de vista que teve o apoio da Sra. Ana Beatriz Lopes Maciel representante do IMTT. 3. Custo elevado da fatura de energia no Museu Histórico de Campos: Dentro do elenco de atividades previstas para a EGEM, temos o monitoramento de faturas. Nas faturas recebidas por solicitação feita através do ofício nº 045, de 28/01/2021; faturas relativas a dezembro/2020, identificamos que do total pago, 31% representa valor real; 69% sobretaxas incompatíveis com a realidade do consumo. O Sr. Daniel de Souza Rangel da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima (FCJOL) fora convidado e se fez presente para ficar ciente da situação de não conformidade. A referida unidade consumidora pertence hoje ao gurpo "A" média tensão - 13.800 V - há de se tomar providências relativas a revisão de contrato de demanda; correção de excesso de reativo/fator de potência. Estudos devem ser feitos com vistas a mudança para suprimento em baixa tensão - grupo "B"- entre outras providências urgentes. O Sr. Daniel ficou com a incumbência de apresentar demonstrativos de faturas atualizadas para que possamos adotar as providências necessárias. 4. Pré-projeto de Sistema de energia solar fotovoltaico on-gride para o IMTT – por solicitação da Sra. Ana Maciel, o pré-projeto foi feito pelo Sr. João Batista e apresentado. A potência do sistema será de 25kWpico de módulos solares fotovoltaico e custo aproximado de R\$ 115.000,00. O documento apresenta ainda detalhes que precisam ser compatibilizados com a infraestrutura do local e demais detalhamentos pertinentes a um projeto executivo. 5. Assuntos gerais - O Sr. Anderson Alves de Barros representante da área de saúde, informou que as obras de reforma do HGG estão à pleno vapor e que no geral está prevista, por recomendação dos membros da EGEM, a instalação/incorporação de

relé multifunção de proteção ao mecanismo de desligamento do disjuntor geral da rede elétrica de média tensão (subestação) do referido hospital. Às 11:40 horas, nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada e eu João Batista Pessanha, lavrei a presente ATA que segue por mim assinada e que será submetida à plenária no início da próxima reunião da EGEM-Campos para aprovação.

João Barista Pessanha.

ATA

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois às 10:00 horas, teve início a reunião ordinária da Equipe de Gestão Energética Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, EGEM-Campos. A reunião aconteceu no Auditório dos altos do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, com a participação dos membros signatários da Terminal Rodoviário Roberto Silveira, com a participação dos membros signatarios da relação original de presenças. O Sr. Marcelo Neves Barreto, informou em tempo hábil que devido a compromissos profissionais externos só estará presente a partir das 10:30 horas e solicitou o cumprimento da pauta para não haver solução de continuidade dos trabalhos. O Sr. João Batista Pessanha (Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação), fez trabalhos. O Sr. João Batista Pessanha (Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação), fez então a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos e todas e agradeceu pelas presenças. Seguindo a pauta, I. Sr. João Batista Pessanha falou sobre a EGEM que sem dúvida coloca o município de Campos dos Goytacazes no ranking dos municípios comprometidos com as questões energéticas e que essa afirmativa encontra respaldo no documento técnico já disponibilizado e denominado Gestão Energética em Campos dos Goytacazes. 2. Em seguida foi falado sobre a necessidade de emissão de notas técnicas como parte da divulgação e socialização dos trabalhos produzidos nas reuniões da EGEM, que de pronto foi aprovado pela plenária e reforçado por Sra. Paola Moura Auler da Secretaria de Serviços Públicos e Sra. Aline (Representante substituta do IMTT), e que essas notas sejam divulgadas tanto no sítio da PMCG na Internet como também no Istagran oficial, ficando consensado que, a NOTA TÉCNICA Nº.01/2022 versará sobre RECOMENDAÇÃO sobre o consumo de energia nos próprios municipais, com o seguinte teor; municipais, com o seguinte teor

NOTA TÉCNICA Nº. 01-2022: PMCG/SPEITEC-EGEM-Campos.

Recomendação: Consumo de energia elétrica nos próprios municipais.

Considerando o cenário atual de atenção, relativo a custos e riscos de esca energia elétrica, reduzir o consumo e custos das despesas com energia é palavra de ordem nas corporações focadas em resultados. Partindo dessas robustas premissas, recomenda-se o consumo racional e estritamente necessário da energia elétrica nos próprios municipais, como contrapartida substantiva dada pela administração pública local e colaboradores no enfrentamento da crise e na busca da eficiência energética

EGEM-Campos. 19/01/2022.

3. Em seguida foi apresentada a ideia central no formato de anteprojeto, chamado INCLUSÃO ENERGÉTICA, que de forma resumida, consiste no uso de recursos do Programa anual de Eficiência Energética da ANEEL/ENEL [Lei 13.280/2016] – com possibilidades de investimentos em instalações solares fotovoltaicas on grid a fundo perdido e com compensação tarifária, concebida no formato de associativismo, onde os perdido e com compensação tantária, concebida no formato de associativismo, onde os elegíveis seriam consumidores cativos da ENEL, com baixo poder aquisitivos de classificados pela área social [CRAS], resultando em distribuição de renda no formato concessão de bônus em kWh e redução do custo de tarifa de energia para esse público alvo. Participações: PMCG, Poder Legislativo municipal, ENEL, tendo o IFF-Inovação como instituição parceira. Para além do exposto, Daniele Nascimento da Casa Civil; Kauã Pereira (Fund. Municipal de Saúde); Aline (IMTT) posicionaram favoravelmente

OF

em relação a futuros investimentos da PMCG – quando possível – na implantação de sistemas solares fotovoltaicos como forma de redução tarifária da própria PMCG. Nesse mesmo sentido, Paola Auler (Secretaria de Serviços Públicos) acrescentou que esse mesmo sentido, Paola Alier (secretaria de Serviços Publicos) acrescentido que este procedimento pode ser utilizado também para compensar o consumo de energia na iluminação pública. O Sr. Marcelo Neves (Coordenador da EGEM), solicitou levantamentos junto a Bancos Sociais (BID, BIRD, BNDES), sobre financiamentos e custos de juros de capital para a implantação de sistemas solares fotovoltaicos e que esse assunto conste da pauta da próxima reunião da EGEM do dia 09/02/2022. A Sra. Aline (IMTT) e João Batista pediram que fossem incluídos nesse novo contexto de possibilidades a inovação da plataforma semafórica do município. Ficou definido o possibilidades a inovação da plataforma sematorica do município. Ficou definido o convite extensivo aos gestores das Secretarias representadas ou não, que estejam presentes na próxima reunião da EGEM, vista como oportunidade substantiva e legítima de se estabelecer diretrizes necessárias e suficientes que contribuam com a gestão energética municipal. Às 11:30 horas, nada mais havendo para ser tratado, eu João Batista Pessanha, lavrei a presente ATA que segue por mim assinada e que será submetida à plantica pera exercipação. submetida à plenária para aprovação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de fevereiro de 2021.

Marcelo Neves Barreto Secretário Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000046-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 01/2021
CONTRATO Nº 0003/2022
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PRECO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS E PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA I TDA

CNP: 30.110.332/0001-90
VALOR GLOBAL: R\$ 6.322,80 (Seis mil , trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022...

FABIANO DE PAULA

Matr. 40.798 Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

<u>PROCESSO N.º 2020.044.000046-0-PR</u> PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 01/2021

CONTRATO Nº 0004/2022

CUNITRATU Nº 0104/2022
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESE
PREGÃO 01/2021. PARA AQUISIÇÃO DE GENE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA:
ACOLHIMENTOS E PROGRAMAS E PROJETO:
EMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 11.991.633/0001-25
VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,20 (Dezesseis mil , oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

FABIANO DE PAULA

Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021.044.000017-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 0005/2022
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.

CNPJ: 11.991.633/0001-25 VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,76 (Quarenta e Seis mil , seiscentos e oitenta e oito reais e

setenta e seis centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

FABIANO DE PAULA

Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021.044.000017-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 0006/2022
OBJETJC: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.591.160/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 21.408,43 (Vinte e Um mil , quatrocentos e oito reais e oitenta e oito

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

FABIANO DE PAULA Matr. 40.798 Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

<u>PROCESSO N.º 2021.044.000017-1-PR</u> PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 CONTRATO Nº 0007/2022

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMIJ E PROGRAMAS PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.
CNPJ: 30.110.332/0001-90
VALOR GLOBAL: R\$ 28.662,60 (Vinte e Oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se.

Campos dos Govtacazes, 03 de marco de 2022.

FABIANO DE PAULA

Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021.044.000023-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 04/2021, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMIJ E PROGRAMAS PELO PERÍODO DE 04(QUATRO) MESE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.591.160/0001-88
VALOR GLOBAL: R\$ 221.557,28 (Duzentos e Vinte e Um, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022

FABIANO DE PAULA

Matr 40 798 Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 23/2022 de 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -IMTT, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ \, \text{as bases instituídas no Art. 7}^{\text{o}} \ \, \text{da Lei Municipal } 8.867/2018 \ \, \text{que} \\ \text{determina que cabe ao IMTT a fixação de itinerários, origem, destino e o estabelecimento} \\$ das tarifas praticadas no Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 7.879/2006 que institui o sistema de Bilhetagem eletrônica no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato de permissão firmado entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e os operadores do Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 198/2015 que estabeleceu em R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) a tarifa básica para o Sistema Integrado de Transporte Coletivo Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 335/2019 que estabeleceu as regras para a integração tarifária entre os modais e o subsídio para o Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros.

RESOLVE:

Art. 1° - ESTABELECER pelo prazo de 90 (noventa) dias os parâmetros para bilhetagem eletrônica no Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros

Parágrafo Único. Os parâmetros relativos à bilhetagem eletrônica irão conter o trajeto, quantitativo de permissões por linha, distância percorrida, tarifa e valor de subsidio, conforme abaixo descrito.

Trajeto (Origem e Destino)	Frota Total da Linha (n° de permissões)	Distância (Km)	Tarifa	Subsídio
Centro X Parque Saraiva	5	31,81	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Nova Goitacazes/Donana (via Parque Tropical)	1	34,45	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Goytacazes/Bugalho/Linha do Limão/Ponta do Carmo	31	37,29	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Poço Gordo/São Sebastião	3	50,02	R\$ 3,95	R\$ 1,20
Centro X Coqueiro de Tocos	2	58,00	R\$ 3,95	R\$ 1,20
Centro x Tocos	4	53,34	R\$ 3,15	R\$ 0,40
Centro X Largo do Garcia	1	74,78	R\$ 3,83	R\$ 1,08
Centro x Sabão/Campo Limpo	1	43,36	R\$ 3,85	R\$ 1,10
Centro X Beira do Taí (Via Poço Gordo)	3	57,94	R\$ 4,36	R\$ 1,61
Centro X Correnteza	1	95,06	R\$ 4,63	R\$ 1,88
Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	3	75,13	R\$ 4,63	R\$ 1,88
Centro X Pitangueiras	1	90,50	R\$ 4,88	R\$ 2,13
Centro x Santo Amaro/Baixa Grande	1	81,18	R\$ 4,88	R\$ 2,13
Centro X Mulaco	1	93,70	R\$ 5,55	R\$ 2,80
Centro X São Martinho/Marcelo	2	83,57	R\$ 5,01	R\$ 2,26
Centro x Marrecas	1	91,83	R\$ 5,02	R\$ 2,27
Centro X Farol	34	103,70	R\$ 6,61	R\$ 3,86
Centro X Córrego Fundo	3	73,24	R\$ 6,08	R\$ 3,33
Centro x Capela de São Pedro	2	107,70	R\$ 7,03	R\$ 4,28

Centro X Quixaba	2	108,50	R\$ 6,62	R\$ 3,87
Centro x Furadinho (Via Mineiros)	2	127,82	R\$ 6,75	R\$ 4,00
Centro x Xexé	1	117,82	R\$ 7,95	R\$ 5,20
Farol Circular	6	27,22	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Martins Laje)	4	54,90	R\$ 3,85	R\$ 1,10
Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Roça Velha)	4	53,60	R\$ 3,85	R\$ 1,10
Centro x Guandú	3	50,53	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Paraiso	4	59,89	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Ribeiro do Amaro	2	58,25	R\$ 3,48	R\$ 0,73
Centro x São Diogo (Via Travessão)	4	52,89	R\$ 3,95	R\$ 1,20
Centro X Vila Nova	4	81,74	R\$ 5,55	R\$ 2,80
Centro X Murundu	2	103,68	R\$ 6,86	R\$ 4,11
Centro x Palmares	4	118,87	R\$ 6,61	R\$ 3,86
Centro X Morro do Coco (Via Sesmaria)	10	91,73	R\$ 6,09	R\$ 3,34
Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/Conselheiro Josino)	1	136,00	R\$ 7,15	R\$ 4,40
Centro x Santa Maria	2	130,33	R\$ 10,48	R\$ 7,73
Centro x Santo Eduardo (Via Vila Nova)	1	162,28	R\$ 11,41	R\$ 8,66
Centro x Divisa (Via Mutuca)	1	120,26	R\$ 9,02	R\$ 6,27
Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	10	148,85	R\$ 11,41	R\$ 8,66
Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)	6	49,39	R\$ 3,15	R\$ 0,40
Centro x Santa Cruz	1	22,06	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Rio Preto (Via Itereré)	6	75,59	R\$ 5,55	R\$ 2,80
Centro x Itereré	1	48,76	R\$ 2,88	R\$ 0,13

Art. 2º - O cálculo do valor do subsídio para as linhas com tarifas superiores ao valor da tarifa básica de R\$ 2,75 deverá ser feito conforme a quilometragem proporcional de cada viagem realizada pelo usuário, de maneira que a cada quilômetro rodado seja acrescentado ao valor da tarifa básica o valor proporcional devido, até o limite da tarifa de cada linha apresentada no quadro acima. Caberá ao operador de bilhetagem eletrônica aferir e informar a este IMTT a quilometragem de cada viagem realizada pelo usuário desde o seu momento de embarque até o momento do seu desembarque

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON GODÁ

Presidente do IMTT Mat. 40.605

* Republicado por ter saído com incorreção.

Centro x Pecuária

Centro x Nova Brasília

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, processo nº 2021.204.000293-7-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos do Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com expansao projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante FORTE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.436.839/0001-89, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor de R\$ 1.273.992,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO

Em 02 de marco de 2022

Wainer Teixeira de Castro

= Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos =

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, *"in fine"*, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a leitidação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré – Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de março de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Municipio de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrad de compresa e a entrea de 0.11 (um) respenda e papel 44. timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022

Marcelo Marins Ferreira Monteiro Pregoeiro



R\$ 2,75 R\$ 0,00

R\$ 2,75

22.65







Dificuldade de respirar



EM CASOS MAIS GRAVES:

Pneumonia

Síndrome Respiratória Aguda Grave



CAMPOS



Wladimir Garotinho PREFEITO

Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.ri.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

